



Município de **QUILOMBO-SC**

Quilombo/SC, 11 de dezembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANGELO CAMPAGNOLLO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 083/2023

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023, nas seguintes ações:

1.013 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL;

A referida abertura de créditos será no montante total de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais) a fim de complementar o orçamento da Secretaria de Educação, para empenhamento de obras e melhorias nas escolas.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº/2023 – DE DE DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais) na dotação abaixo discriminada e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL		1.013
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(34)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	151.000,00
Valor Total R\$:			151.000,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL		1.013
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(36)	Aplicação Direta – 4.4.90	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Valor Total R\$:			15.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.017
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(40)	Aplicação Direta – 3.1.90	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	136.000,00
Valor Total R\$:			135.000,00

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br